



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.04.25-002

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Forquilha, consoante autorização da Ordenador(a) de despesa da Secretaria Municipal de Esporte, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC para Execução do Evento esportivo "Campeonato Forquilhense de Futsal 2025", conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado, junto a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Forquilha/CE, tudo parte integrante deste Termo de Fomento independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal Autorizativa nº 921/2025, de 23 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O caso ora em comento se ensambla em hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista em lei (art. 31, da Lei 13.019/14), posto tratar-se a entidade "Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú – IVAC" de Organização da Sociedade Civil responsável pelo desenvolvimento das atividades aqui perquiridas, não havendo "registro de outras organizações da sociedade civil com objetivos, finalidades e capacidade técnica operacional".

Além disso, a Lei Municipal Autorizativa nº 921/2025, de 23 de abril de 2025, foi expressa em autorizar a transferência de valores para a OSC INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ – IVAC.

Ademais, o propósito perseguido é justo, oportuno e essencial, porque cuida, neste particular, de situação de relevante e legítimo interesse público.

Finalmente, pelas razões aqui declinadas, associadas aos preceitos legais já mencionados, resta comprovada a necessidade e legitimidade para a contratação direta, por Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal Autorizativa nº 921/2025, de 23 de abril de 2025.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global do projeto, incluindo todo o seu contexto, no que pese a implantação, desenvolvimento, aplicação e execução, com início em 25 de abril de 2025 e encerramento em 30 de agosto de 2025, resultou no valor global de R\$ 138.807,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e sete reais).

Considerando, portanto, a questão social bem como os serviços a serem executados do projeto em comento, a Secretaria Municipal de Esporte entende o valor como justo e mais que razoável, sobretudo quando o propósito é a realização de evento de grande porte.

Forquilha/CE, 25 de abril de 2025.



ERIVALDO AIRTON DOS SANTOS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte